



TC TRADERS CLUB S.A.  
CNPJ: 26.345.998/0001-50  
NIRE: 35.300.566.521

# Fato relevante

## Aquisição de participação – TC Sfoggia Tax Tech Consultoria

O **TC Traders Club S.A.** (“Companhia” ou “TC”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), à Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021 e ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, nesta data, o Acordo de Quotistas da Sfoggia Consultoria Ltda. (“Sfoggia”), o qual estabelece, entre outras obrigações, a aquisição pela Companhia de 51% das quotas de emissão da Sfoggia (“Acordo de Quotista”).

A Sfoggia, que passa a ser denominada TC Sfoggia Tax Tech Consultoria Ltda. (“Tax Tech”), atua com consultoria tributária focada na otimização fiscal e na recuperação de impostos a partir de uma ferramenta disruptiva e inovadora, conectada à legislação aplicada e parametrizada para identificar oportunidades de créditos fiscais, decorrentes de erros nos lançamentos e de pagamentos efetuados pelas empresas.

A Companhia enxerga na operação um grande potencial de sinergia com a sua base atual de mais de 100 clientes B2B, entre companhias de capital aberto e fechado, e com todo o ecossistema do TC.

Além de ampliar a gama de serviços oferecidos em B2B e ser uma alternativa de expansão da sua base de clientes, a Tax Tech configura mais uma importante fonte de receita para a Companhia.

O grande diferencial da Tax Tech é sua larga experiência fiscal e tributária associada à tecnologia, capaz de processar enormes bases de dados de forma analítica em um pequeno espaço de tempo, estritamente dentro da Legislação. Cumpre destacar que, na maior parte dos casos, o trabalho é administrativo e os créditos apurados são recuperados por meio de compensação.



Com um modelo de negócio *success fee*, a receita da empresa é gerada sobre um percentual previamente acordado com o cliente, que vê, a partir dos créditos recuperados, efeito imediato em caixa e melhora no EBITDA do seu negócio.

Para a administração da empresa, o TC nomeou Rogério G. Sfoggia como Diretor Presidente. *Entrepreneur* e advogado com especialização em Direito Tributário, formado pela Unisinos em 1997, atua na área do Direito há 32 anos, quando começou a trabalhar com seu pai, renomado advogado. Ao longo de sua jornada profissional, Rogério atendeu os maiores grupos empresariais nacionais e multinacionais, sendo responsável por centenas de cases de sucesso.

Por fim, o Acordo de Quotistas foi aprovado no dia 17 de fevereiro de 2022 pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 28, inciso (xv) do Estatuto Social do TC. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, para fins do disposto no artigo 256 da Lei das S.A., a Transação não deverá ser submetida à Assembleia Geral para ratificação, nos termos do parágrafo 1º do mesmo artigo.

O TC manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre eventuais desdobramentos acerca deste Fato Relevante.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

**Pedro Medeiros Machado**

Diretor de Relações com Investidores